



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 1 de 20

Prefeitura de Olímpia decreta situação de emergência e determina encerramento de atendimento ao público do Comércio, Bares, Restaurantes e Hotéis



A Prefeitura de Olímpia publicou na última sexta-feira, 20 de março, o decreto nº 7724, que declara Situação de Emergência no município e define outras medidas de urgência, entre elas a suspensão dos funcionamentos de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e comércio em toda a cidade. A medida começa a valer a partir desta segunda-feira, dia 23 de março, e a princípio vale até o dia 22 de abril.

O decreto de Situação de Emergência foi editado em consonância com as autoridades nacionais e estaduais de saúde e visa diminuir a circulação de pessoas na cidade, evitando desta maneira a propagação do vírus.

O documento revela ainda uma série de medidas das secretarias municipais, sobre os contratos administrativos, contratações temporárias, medidas de contenção e das aglomerações, além da autorização para aquisição de bens e a contratação de serviços destinados ao enfrentamento da emergência, por dispensa de licitação, dentro das leis estabelecidas.

O descumprimento de quaisquer medidas previstas no decreto implicará na cassação da licença de funcionamento do estabelecimento infrator, além das medidas judiciais cabíveis.

Confira o que muda:

COMÉRCIO

Determina a suspensão de atendimento ao público, em todo o comércio, com exceção dos estabelecimentos de serviços essenciais como farmácias, supermercados, padarias, posto de combustível, borracharias, oficinas, açougues, quitandas, lojas de conveniência, distribuidoras de gás e água. Os comércios devem usar o sistema online e de entrega de produtos. Academia, igrejas e casas noturnas também tem determinação para interrupção de atendimento público. O comércio ambulante também está suspenso.

BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES E SIMILARES

Interrupção de atendimento ao público, a partir do dia 23. Os estabelecimentos podem e devem incentivar o comércio Delivery, para pedidos de refeição e demais produtos.

TURISMO

Determinação de que todas as reservas realizadas para o próximo mês em hotéis, pousadas e similares em Olímpia, sejam remarcadas. A determinação é de suspensão do serviço de hospedagem a partir desta segunda-feira (23).

SAÚDE

Fechamento imediato dos consultórios e clínicas médicas ao público, mantendo-se apenas os atendimentos emergenciais. O decreto prevê estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde, instalação de mais leitos e a compra de insumos para a saúde, a aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs para profissionais de saúde e a ampliação do número de leitos para os casos mais graves.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 2 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Inexigibilidade	6
Notificações	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.723, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Invalidez, da Senhora VERA LÚCIA TOSCAN.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 67/2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Invalidez, a partir de 1º de abril de 2020, a Servidora Municipal VERA LÚCIA TOSCAN, CPF n.º 025.670.028-12, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 19 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 4 de 20

DECRETO N.º 7.725, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre adoção de medidas econômicas e emergenciais para o enfrentamento de provável crise econômica em consequência do COVID19.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando as medidas econômicas divulgadas no âmbito do governo federal e do governo municipal para o enfrentamento da crise do COVID-19;

Considerando as demandas da população e dos empresários e autônomos do Município;

Considerando que a economia da Estância Turística de Olímpia será severamente atingida pelas recentes medidas relativas ao fechamento dos Parques Temáticos, Resorts, Hotéis e Pousadas, bem como do comércio em geral,

DECRETA.

Art. 1.º Ficam suspensas por 90 (noventa) dias as ações de PROTESTO de dívida ativa no âmbito da Prefeitura.

Art. 2.º Os parcelamentos de dívida ativa já realizados, poderão, sem juros, multa ou atualização monetária, ser prorrogados por 90 (noventa) dias desde que:

- I – estejam com seus pagamentos em dia (adimplentes);
- II – sejam solicitados por REQUERIMENTO até o dia 30/04/2020 dirigido à Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1.º O vencimento das parcelas reiniciarão em 10/08/2020 e terão seu prazo final de parcelamento prorrogado por 90 (noventa) dias, automaticamente.

§ 2.º O REQUERIMENTO de que trata o item II acima, deve ser preenchido no modelo Anexo a este Decreto e poderá ser enviado por meio eletrônico, e-mail, em PDF, juntamente com cópia de documento com foto.

Art. 3.º Os novos parcelamentos de dívida ativa a serem requeridos terão carência de 90 (noventa) dias, mantidas as demais condições estabelecidas no Art. 233 da Lei n.º 212 de 2018 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O atendimento para novo parcelamento deverá ser presencial, respeitadas as normas do atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, e poderá ser realizado até 30/08/2020.

Art. 4.º Os pagamentos parcelados da TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO relativos ao exercício de 2020 poderão ser prorrogados sem ônus, por 90 (noventa) dias desde que:

- I – estejam com seus pagamentos em dia (adimplentes);
- II – sejam solicitados por REQUERIMENTO até o dia 30/04/2020 dirigido à Secretaria Municipal de Finanças;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 5 de 20

Parágrafo único. As parcelas passarão a ter vencimento a partir de 10/08/2020 e serão sucessivas até o final do parcelamento.

Art. 5.º A fiscalização do poder de polícia relativo ao FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (pessoas física e jurídicas), *in loco*, serão suspensas por prazo indeterminado e será realizado apenas de forma remota, com uso dos meios eletrônicos disponíveis.

Parágrafo único. Somente será realizada a fiscalização *in loco* quanto a localização quando se tratar de estabelecimento novo ou alteração de endereço.

Art. 6.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.
Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 6 de 20

ANEXO I

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Eu, _____, RG nº _____
_____ e inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado na _____

venho respeitosamente REQUERER O BENEFICIO DO DECRETO N.º 7.725, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

TAXA DE LICENÇA 2020

PARCELAMENTO

Nestes termos

Pede deferimento.

Olímpia, ___ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição n.º 670

Página 7 de 20

Portarias

PORTARIA N.º 50.765, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2020, a Senhora LUCIANA MIRIAM DIMARCO FERRO, portadora do R.G. n.º 34.766.625-5 e do PIS/PASEP n.º 190.21945.71-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.766, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2020, a Senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 35.303.874-X e do PIS/PASEP n.º 126.29685.16-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as

funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.767, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2020, o Senhor LEANDRO FERREIRA RAMOS, portador do R.G. n.º 40.202.061-3 e do PIS/PASEP n.º 127.44436.15-3, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 8 de 20

PORTARIA N.º 50.768, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 10 de março de 2020, a Servidora ANGELICA APARECIDA ALVES, portadora do R.G. n.º 16.347.736-X, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.683, de 18 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.769, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora TAMIRES APARECIDA NICOLUSSI, portadora do R.G. n.º 49.099.186-5, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Habitação de Interesse Social – Melhorias Habitacionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 27 de Fevereiro de 2020, Licença Prêmio da Senhora ADRIANA PITON.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.770, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora THAINÁ BARTHOLOMEU CORDON, RG n.º 44.395.480-x, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03 de março de 2020, da Senhora LUCIANA PERPÉTUA DOS SANTOS.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.771, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 9 de 20

no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**, RG n.º 53.963.458-X, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio e Atendimento, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 (dez) dias de férias, a partir de 24 de março de 2020, da Senhora **DEBORA LUIZA MESQUITA RAMOS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

RESOLUÇÃO 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, em reunião Extraordinária via virtual realizada no dia 23 (vinte e três) de Março de 2020, resolve que: vem informar que devido as circunstâncias e as recomendações para que sejam evitadas aglomerações que possam facilitar a propagação do Coronavírus, fica estabelecido através da Instrução Normativa nº 01/2020 – SMA/DRH/DCO-COVID-19, Decreto Municipal nº 7.717, de 17 de Março de 2020 e Decreto nº 7.714, de 20 de Março de 2020, sendo de competência da Administração Pública tomar as devidas medidas preventivas e assim, DECRETA:

Evitar escalar, pelo período de emergência, agentes público (a)s gestantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição

de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo SARS-Cov-2, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho ou trabalho homi-office, relocando-os para realização de serviços internos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia – CMDCA – RESOLVE:

Artigo 1º – Flexibilizar o atendimento em regime de Plantão ou Sobreaviso preferencialmente, não presencial, quando possível e que o trabalho seja de forma de rodízio;

Artigo 2º – Que o (s) (a/as) Conselheiro (s) (a/as) Tutelar (es) possam trabalhar de casa (home-office), realizando os contatos com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por telefone e encaminhando as requisições de serviços de forma virtual (por e-mail, WhatsApp, etc);

Artigo 3º – Que não haja prejuízo a promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nem a risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços deste órgão.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 23 de março de 2020.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 11/2020, referente à contratação da empresa: Medtronic Comercial Ltda, CNPJ: 01.772.798/0002-33, situado à Est. Vinhedo Viracopos, KM 04, Distrito Industrial, CEP: 13.280-001, na cidade de Vinhedo/SP, destinado à aquisição emergencial de material insulínico para atender ação judicial nº 400.01.2008.008956.1/000001-000, reconhecendo a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 10 de 20

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 19 de março de 2020.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gustavo Zanette Secretário Municipal de Governo da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2020, referente à contratação de empresa para aquisição de produtos não-letais para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, à empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua do Carmo, 7, 12º Andar - Centro, CEP: 20.011-020, na cidade de Rio de Janeiro/SP, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 19 de março de 2020.

Gustavo Zanette

Secretário Municipal de Governo

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.724 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARSCov-2, causador da doença COVID-19.

Olímpia/SP, 23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.724 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARSCov-2, causador da doença COVID-19.

Olímpia/SP, 23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.724 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARSCov-2, causador da doença COVID-19.

Olímpia/SP, 23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.724 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARSCov-2, causador da doença COVID-19.

Olímpia/SP, 23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 11 de 20

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. **Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.**

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
1687800	FABIO RODRIGO PERPETUO ALVES	ALTO COTE GIL	01	01	269,34
1687801	FABIO RODRIGO PERPETUO ALVES	ALTO COTE GIL	01	02	250,46
1687804	OSVALDO DONIZETTI MONTOS	ALTO COTE GIL	01	05	250,60
1687805	COSMO FRANCISCO DE DEUS	ALTO COTE GIL	01	06	253,17
1687806	GLAUCIO ALESSANDRO BERNARDINELLI	ALTO COTE GIL	01	07	253,75
1687808	ALESSANDRA CAZARINE	ALTO COTE GIL	01	09	254,91
1687809	EDNALDO DA SILVA	ALTO COTE GIL	01	10	255,49
1687810	MARCIA SIMONE PESSOA LANDULFO VIEIRA	ALTO COTE GIL	01	11	256,07
1687813	ANDRE LUIZ BORDUCHI MIRANDA	ALTO COTE GIL	02	01	364,15
1687815	RODRIGO PALHARES BUENO	ALTO COTE GIL	02	03	270,38
1687816	LUCIMARA MORAIS DE SOUZA MATOS	ALTO COTE GIL	02	04	273,49
1687817	ENERIMIO BAGGIO	ALTO COTE GIL	02	05	276,60
1687818	CELSO CASTILHO RUIZ	ALTO COTE GIL	02	06	279,72
1987819	CELSO CASTILHO RUIZ	ALTO COTE GIL	02	07	282,83
1687820	GETULIO MONTANHANI	ALTO COTE GIL	02	08	285,94
1687821	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FILHO	ALTO COTE GIL	02	09	289,05
1687823	JOSE LUIZ POZATI	ALTO COTE GIL	02	11	294,92
1687824	IRINEU APARECIDO DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	02	12	297,82
1687826	ODAIR THIENIO	ALTO COTE GIL	03	01	290,60
1687828	MARCOS SEBASTIAO ALVES BOIZAN	ALTO COTE GIL	03	03	302,23
1687829	SANDRO TATENO	ALTO COTE GIL	03	04	296,73
1687830	FLAVIO GRATAO JUNIOR	ALTO COTE GIL	03	05	291,23
1687831	NILEI APARECIDA FACCHINI	ALTO COTE GIL	03	06	285,73
1687832	RAFAEL BENITES BERTASSO	ALTO COTE GIL	03	07	280,23
1687837	VALDEMAR REINALDO LOPES	ALTO COTE GIL	03	12	280,36
1687838	NILDA BEZERRA DA SILVA	ALTO COTE GIL	03	13	265,18
1687839	EMERSON GUSTAVO ZAMARIOLO BALDAN	ALTO COTE GIL	04	01	309,88
1687840	MARCELO ALEXANDRE SARRI	ALTO COTE GIL	04	02	250,00
1687842	HELIVIA RAMOS	ALTO COTE GIL	04	04	250,00
1687843	ALSIDIO ALVES LIMA	ALTO COTE GIL	04	05	250,00
1687844	LUIS CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	ALTO COTE GIL	04	06	250,00
1687845	RAFAEL POLISELLI OLMOS	ALTO COTE GIL	04	07	250,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 12 de 20

1687846	JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	ALTO COTE GIL	04	08	250,00
1687847	JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	ALTO COTE GIL	04	09	250,00
1687849	ALAIDE ANTONIA CURTOLO FLORIANO	ALTO COTE GIL	04	11	253,62
1687851	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	04	13	257,96
1687852	TEODORO ARMANDO IZAGUIRRE	ALTO COTE GIL	04	14	250,00
1687854	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	04	16	250,00
1687855	DANILO LUIS PESSOA BATISTA	ALTO COTE GIL	04	17	254,33
1687856	EDINALDO APARECIDO ALVES PEREIRA	ALTO COTE GIL	04	18	289,15
1687858	BERNARDINO MACHADO NETO	ALTO COTE GIL	04	20	262,56
1687860	LUCAS FERNANDO BORGES	ALTO COTE GIL	04	22	250,00
1687862	LESLIANE CAPUTI	ALTO COTE GIL	04	24	250,00
1687863	FERNANDO JOSE GISOLDI	ALTO COTE GIL	04	25	250,00
1687864	FERNANDO JOSE GISOLDI	ALTO COTE GIL	04	26	250,00
1687865	FERNANDO JOSE GISOLDI	ALTO COTE GIL	04	27	250,00
1687866	FERNANDO JOSE GISOLDI	ALTO COTE GIL	04	28	250,00
1687867	CARLOS ALBERTO BERNARDINELLI	ALTO COTE GIL	04	29	250,00
1687868	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	ALTO COTE GIL	04	30	250,00
1687869	EDI CARLOS DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	04	31	251,22
1687870	ANDRE LUIS TOMAZINI	ALTO COTE GIL	05	01	266,78
1687873	ALZELINA PEREIRA DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	05	04	250,00
1687876	EDISON VANER FURLAN FILHO	ALTO COTE GIL	05	07	250,00
1687877	APARECIDO DONIZETTI PASCHOALETE	ALTO COTE GIL	05	08	259,53
1687878	CLOVIS ANTONIO CAMARA	ALTO COTE GIL	05	09	275,70
1687879	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	ALTO COTE GIL	05	10	267,58
1687880	EDISON VANER FURLAN FILHO	ALTO COTE GIL	05	11	258,53
1687881	DENISE HERNANDEZ	ALTO COTE GIL	05	12	250,00
1687882	EDSILVIO ROBERTO STUK	ALTO COTE GIL	05	13	260,60
1687883	GILSON ALVES DE SOUZA	ALTO COTE GIL	05	14	265,38
1687884	MAURICIO GRATÃO	ALTO COTE GIL	05	15	251,38
1687885	EDINALDO APARECIDO ALVES PREIRA	ALTO COTE GIL	05	16	293,05
1687886	JOSE AUGUSTO DE CAMARGO	ALTO COTE GIL	05	17	277,67
1687889	JOSE RUBENS VIEIRA RODRIG. DO PRADO	ALTO COTE GIL	05	20	305,71
1687890	MARCIO ROBERTO DONEGA	ALTO COTE GIL	05	21	300,61
1687891	WANDIR JOAO FORTI JUNIOR	ALTO COTE GIL	05	22	250,00
1687892	NILVA MARIA DE LIMA OBRIGON	ALTO COTE GIL	05	23	265,23
1687893	ADRIANO SILVA DE MATOS	ALTO COTE GIL	05	24	260,88
1687894	ADILSON GALLINA	ALTO COTE GIL	05	25	250,00
1687897	FRANCISCO JOSE DA SILVA E OUTRA	ALTO COTE GIL	05	28	267,06



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 13 de 20

1687898	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA E OUTRA	ALTO COTE GIL	05	29	262,75
1687899	MARINÊS SILVESTRE	ALTO COTE GIL	05	30	256,32
1687902	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	05	33	250,64
1687903	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	05	34	252,37
1687904	CLAUDIO JOSE SARI SPAGNOL	ALTO COTE GIL	05	35	393,65
1687905	JURANDIR DURRULA MARTINS	ALTO COTE GIL	06	01	263,48
1687906	CARLOS ROBERTO BONIOTTO	ALTO COTE GIL	06	02	250,00
1687907	ELCIO WELINGTON FERREIRA PEDROSA	ALTO COTE GIL	06	03	260,20
1687908	AGUINALDO PERPETUO BERNARDINELLI	ALTO COTE GIL	06	04	261,17
1687909	MARINA DAS GRAÇAS ROMAO DA SILVA	ALTO COTE GIL	06	05	260,82
1687911	BRUNO LUCIO CANEVAROLLO	ALTO COTE GIL	06	07	260,91
1687912	ALESSANDRA DELOMODARME	ALTO COTE GIL	06	08	258,77
1687913	ADEMIR PAPANI	ALTO COTE GIL	06	09	267,57
1687916	FERNANDO ADAIR BONIOTTO	ALTO COTE GIL	06	12	250,00
1687917	HELENI REGINA PAGOTTO THOMAZINI	ALTO COTE GIL	06	13	281,19
1687918	JOSE RUBENS VIEIRA ROD. DO PRADO	ALTO COTE GIL	06	14	281,19
1687919	JANECLEI DELOMODARME	ALTO COTE GIL	06	15	273,08
1687920	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	06	16	334,36
1687921	DIRCEU RENATO SACCHETIN	ALTO COTE GIL	06	17	269,23
1687922	DIRCEU RENATO SACCHETIN	ALTO COTE GIL	06	18	250,00
1687924	FERNANDO ADAIR BONIOTTO	ALTO COTE GIL	06	20	250,00
1687926	FABIANO GARCIA TRINCA	ALTO COTE GIL	06	22	250,00
1687927	UILIAM SOUZA DOS REIS	ALTO COTE GIL	06	23	250,00
1687929	JEAN ELDER BEZERRA SIQUEIRA	ALTO COTE GIL	06	25	263,03
1687931	ERLON LUIS ROCHA	ALTO COTE GIL	06	27	250,00
1687932	VITOR HUGO GALLEN	ALTO COTE GIL	06	28	258,48
1687934	MARISA SATIKO ABE HAMADA	ALTO COTE GIL	06	30	250,00
1687936	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	06	32	313,58
1687937	CARLOS HUMBERTO OLMOS	ALTO COTE GIL	07	01	276,35
1687939	SANTA MALVINA DIMARCO PANECO	ALTO COTE GIL	07	03	258,51
1687940	JOSE ROBERTO ANTONIASSI JUNIOR	ALTO COTE GIL	07	04	250,00
1687942	EDUARDO GALHARDO	ALTO COTE GIL	07	06	277,20
1687943	SUELI TIEKO IEIRI NAKAMURA	ALTO COTE GIL	07	07	277,20
1687946	OLAVIR RODRIGO FRANCHINI	ALTO COTE GIL	07	10	265,78
1687947	HERCILIO RODRIGUES CARNEIRO	ALTO COTE GIL	07	11	250,00
1687949	LEANDRO AUGUSTO MARCONDES RUIZ	ALTO COTE GIL	07	13	250,00
1687950	APARECIDA BITTENCOURT DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	07	14	250,00
1687951	GABRIEL IDALGO	ALTO COTE GIL	07	15	254,64



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 14 de 20

1687952	LUIZ SILVIO MOREIRA SALATA	ALTO COTE GIL	07	16	347,65
1987953	CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	ALTO COTE GIL	07	17	302,13
1687954	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	07	18	268,25
1687959	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	ALTO COTE GIL	07	23	250,00
1687961	CLEMENTINO JOSE BIANCHI	ALTO COTE GIL	07	25	263,42
1687963	JOAO TADEU DE AMORIM	ALTO COTE GIL	07	27	250,00
1687964	GUSTAVO HENRIQUE ALONSO	ALTO COTE GIL	07	28	250,00
1687965	REGINALDO APARECIDO CECELOTTI	ALTO COTE GIL	07	29	305,20
1687966	ANTONIA DE MARIA CHAGAS DE SOUSA	ALTO COTE GIL	08	01	281,18
1687967	SERGIO HENRIQUE MORALES DA SILVA	ALTO COTE GIL	08	02	250,00
1687968	ELIZELTON REIS ALMEIDA	ALTO COTE GIL	08	03	262,21
1687969	ELIZELTON REIS ALMEIDA	ALTO COTE GIL	08	04	261,74
1687970	ELIZELTON REIS ALMEIDA	ALTO COTE GIL	08	05	250,00
1687971	WILSON PANECO JUNIOR	ALTO COTE GIL	08	06	250,00
1687972	SANTA MALVINA DIMARCO PANECO	ALTO COTE GIL	08	07	265,76
1687973	JONES LISBOA BUENO	ALTO COTE GIL	08	08	265,76
1687974	MARCOS AGUERRI PIMENTA DE SOUZA	ALTO COTE GIL	08	09	259,01
1687975	RAFAEL APARECIDO FROTA MENEGHELLI	ALTO COTE GIL	08	10	250,00
1687976	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	08	11	250,00
1687977	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	08	12	250,00
1687978	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	08	13	250,00
1687979	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	08	14	265,06
1687980	LUIS CARLOS RIBEIRO	ALTO COTE GIL	08	15	250,20
1687981	JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	ALTO COTE GIL	08	16	250,00
1687982	AMAURI GONZALES XAVIER	ALTO COTE GIL	08	17	250,00
1687983	AMAURI GONZALES XAVIER	ALTO COTE GIL	08	18	250,00
1687984	ARNALDO GONZALES XAVIER	ALTO COTE GIL	08	19	255,04
1687985	DANIEL POLISELLI OLMOS	ALTO COTE GIL	08	20	255,04
1687986	DANIEL POLISELLI OLMOS	ALTO COTE GIL	08	21	250,00
1687988	CARLOS HUMBERTO OLMOS	ALTO COTE GIL	08	23	259,16
1687989	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	ALTO COTE GIL	08	24	250,00
1687991	CARLOS HUMBERTO OLMOS	ALTO COTE GIL	08	26	261,77
1687992	ANDRE ALVES DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	08	27	261,77
1687993	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	08	28	276,63
1687994	ANA JULIA FERREIRA ROCHA	ALTO COTE GIL	09	01	251,10
1687995	DENIS CARLOS BONESCONTO	ALTO COTE GIL	09	02	250,00
1687996	JEFFERSON STACHI	ALTO COTE GIL	09	03	250,00
1687997	EMERSON LUIS FORTI	ALTO COTE GIL	09	04	253,12



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 15 de 20

1687999	CARLOS ALEXANDRE BERNARDINO	ALTO COTE GIL	09	06	256,25
1688003	TACIANA MARTIN ARAGONHA	ALTO COTE GIL	09	10	250,00
1688004	OSVALDO DO SIM JUNIOR	ALTO COTE GIL	09	11	250,00
1688005	EMILIO PERPETUO DA SILVA	ALTO COTE GIL	09	12	250,00
1688006	ROBERTO CARLOS DA SILVA	ALTO COTE GIL	09	13	250,00
1688008	CLOVES COSTA RIBEIRO	ALTO COTE GIL	10	02	250,00
1688009	CLOVES COSTA RIBEIRO	ALTO COTE GIL	10	03	250,00
1688011	ROSALINA DE SOUZA RODRIGUES	ALTO COTE GIL	10	05	250,00
1688012	SERGIO LUIZ CERVEIRA	ALTO COTE GIL	10	06	250,00
1688014	LUIS GUSTAVO CAMARGO	ALTO COTE GIL	10	08	250,00
1688015	JOSE ROBERTO ELENA	ALTO COTE GIL	10	09	250,00
1688016	JOSE ROBERTO ELENA	ALTO COTE GIL	10	10	250,00
1688017	ITAMAR PERPETUO RIBEIRO	ALTO COTE GIL	10	11	250,00
1688019	PAULO ANTONIO BALBO	ALTO COTE GIL	10	13	251,69
1688020	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	ALTO COTE GIL	10	14	251,69
1688021	JANECLEI DELOMODARME	ALTO COTE GIL	10	15	250,00
1688022	JANECLEI DELOMODARME	ALTO COTE GIL	10	16	250,00
1688023	JANECLEI DELOMODARME	ALTO COTE GIL	10	17	265,92
1688025	PEDRO IVO SILVA PALACIO	ALTO COTE GIL	10	19	250,00
1688027	ANA CLAUDIA LOP. DE ARAUJO CARVALHO	ALTO COTE GIL	10	21	280,65
1688028	GILBERTO LOPES DE ARAUJO	ALTO COTE GIL	10	22	294,16
1688031	FABIANO GARCIA TRINCA	ALTO COTE GIL	10	25	267,84
1688033	ANTONIO ROBERTO GRECO	ALTO COTE GIL	10	27	250,00
1688034	MARLENE APARECIDA PINTO	ALTO COTE GIL	10	28	250,00
1688035	JOSE PEDRO TRINDADE	ALTO COTE GIL	10	29	254,32
1688036	JOSE PEDRO TRINDADE	ALTO COTE GIL	10	30	250,00
1688038	MARILISE JOANA RAM. MONTANGNHANI	ALTO COTE GIL	10	32	250,00
1688040	GABRIELA DE ALMEIDA LUZ	ALTO COTE GIL	10	34	250,00
1688044	SEBASTIAO APARECIDO AVEIRO	ALTO COTE GIL	10	38	250,00
1688047	ANTONIO CARLOS ROSA	ALTO COTE GIL	11	01	263,03
1688049	FERNANDO CESAR TOFFOLI	ALTO COTE GIL	11	03	250,00
1688051	JOSE MINANI	ALTO COTE GIL	11	05	250,00
1688052	SIRLEI BUZZO MINANI	ALTO COTE GIL	11	06	250,00
1688053	ADILSON APARECIDO GALETTI	ALTO COTE GIL	11	07	250,00
1688054	ENEILSON HENRIQUE ANTONIO	ALTO COTE GIL	11	08	250,00
1688056	ATLAS ENGENHARIA S/C LTDA	ALTO COTE GIL	11	10	250,00
1688057	ATLAS ENGENHARIA S/C LTDA	ALTO COTE GIL	11	11	250,00
1688058	LUCIA CRISTINA MARCONDES	ALTO COTE GIL	11	12	250,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 16 de 20

1688059	IVONIR MARCHINI	ALTO COTE GIL	11	13	255,60
1688060	WELTON MONTEIRO	ALTO COTE GIL	11	14	250,00
1688062	CLAUDIO FERREIRA VILELA	ALTO COTE GIL	11	16	266,41
1688063	IVONIR MARCHINI	ALTO COTE GIL	11	17	250,00
1688064	IVONIR MARCHINI	ALTO COTE GIL	11	18	268,36
1688065	JALMIR ANTONIO MENDONCA	ALTO COTE GIL	11	19	275,00
1688066	JAIME MASSON SOFICIER	ALTO COTE GIL	11	20	296,19
1688067	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	11	21	288,43
1688068	MARCO A. VALENTE SOARES DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	11	22	274,16
1688069	MATEUS BOARETO	ALTO COTE GIL	11	23	250,00
1688070	ADEMIR BASSO	ALTO COTE GIL	11	24	268,28
1688071	EMERSON LEANDRO GONCALVES	ALTO COTE GIL	11	25	250,00
1688072	CLEBER PEDROSA DA SILVA	ALTO COTE GIL	11	26	266,52
1688075	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	11	29	250,00
1688076	ANA PATRICIA SILVA DE AS	ALTO COTE GIL	11	30	254,77
1688081	SERGIO LUIZ FRANCHINI	ALTO COTE GIL	11	35	250,00
1688082	WILDENES PEREIRA DA SILVA	ALTO COTE GIL	11	36	250,00
1688083	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	ALTO COTE GIL	11	37	250,00
1688084	CARLOS ROBERTO BONIOTTO	ALTO COTE GIL	11	38	250,00
1688086	DEBORA CRISTINA DE FREITAS ROSA	ALTO COTE GIL	11	40	256,26
1688087	JOSE HUMBERTO DIOGO	ALTO COTE GIL	12	01	269,22
1688088	LUIZ RICARDO M. MOREIRA SALATA	ALTO COTE GIL	12	02	326,32
1688092	SIDINEI DONIZETI CREPALDI	ALTO COTE GIL	12	06	417,17
1688093	ANDRE LUIS DA SILVA	ALTO COTE GIL	12	07	396,20
1688094	ELISABETE APARECIDA GRATAO DORIO	ALTO COTE GIL	12	08	375,22
1688095	EVALDO GUIMARAES	ALTO COTE GIL	12	09	354,50
1688096	REGINA CELIA CUSTODIO MELLO	ALTO COTE GIL	12	10	335,17
1688097	RICARDO MARTINS SANTOS	ALTO COTE GIL	12	11	316,74
1688099	CARLA LUCIANA GONÇALVES	ALTO COTE GIL	12	13	279,82
1688100	GABRIELA AGUERRI BORGES	ALTO COTE GIL	12	14	262,41
1688101	ANTONIO CLAUDIO CAZARINE	ALTO COTE GIL	12	15	269,29
1688102	JAIR EURICO MENDES DE AGUIAR	ALTO COTE GIL	12	16	250,53
1688104	JONAS HENRIQUE GOMES	ALTO COTE GIL	13	02	275,00
1688105	PAULO JOSE ITTAVO	ALTO COTE GIL	13	03	275,00
1688106	ALINE PEDRAO DE CARVALHO	ALTO COTE GIL	13	04	275,00
1688107	CLAUDIO REGINALDO	ALTO COTE GIL	13	05	266,50
1688108	JOSE DIRCEU VICTORELLO	ALTO COTE GIL	13	06	250,00
1688109	RODRIGO FERREIRA PERRONI	ALTO COTE GIL	13	07	250,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 17 de 20

1688111	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	ALTO COTE GIL	13	09	250,00
1688112	JOSE OLIVEIRA SANTOS	ALTO COTE GIL	13	10	250,00
1688113	ELSO DONIZETI DA SILVA	ALTO COTE GIL	13	11	265,87
1688114	RUI RODRIGUES DE CASTRO FILHO	ALTO COTE GIL	13	12	250,00
1688115	ANA MARIA AFONSO DE NADAI	ALTO COTE GIL	13	13	250,00
1688117	DANIEL POLISELLI OLMOS	ALTO COTE GIL	13	15	250,00
1688118	JOSE DIRCEU VICTORELLO	ALTO COTE GIL	13	16	250,00
1688119	CARLOS HUMBERTO OLMOS	ALTO COTE GIL	13	17	250,00
1688120	CARLOS HUMBERTO OLMOS	ALTO COTE GIL	13	18	250,00
1688121	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	ALTO COTE GIL	13	19	250,00
1688122	MATTHEUS NOGUEIRA MARCONI	ALTO COTE GIL	13	20	250,00
1688123	ROBERTO LOPES	ALTO COTE GIL	13	21	250,00
1688126	FERNANDO LUIZ BACHEGA	ALTO COTE GIL	13	24	250,00
1688127	FERNANDO LUIZ BACHEGA	ALTO COTE GIL	13	25	250,00
1688128	GICELI DE PRA	ALTO COTE GIL	13	26	250,00
1688129	ADEVAIR BIAGGIONI	ALTO COTE GIL	13	27	250,00
1688130	EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	13	28	250,00
1688131	EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	13	29	250,00
1688132	EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	13	30	250,00
1688132	EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ALTO COTE GIL	13	31	250,00
1688134	PAULO HENRIQUE BOSSI COVER	ALTO COTE GIL	13	32	250,00
1688135	EMERSON CESAR DA SILVA	ALTO COTE GIL	13	33	257,55
1688136	LUCAS DE LIMA PUGINA	ALTO COTE GIL	14	01	293,92
1688137	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	ALTO COTE GIL	14	02	255,70
1688139	CLAYTON DA SILVA BEZERRA	ALTO COTE GIL	14	04	250,00
1688141	ROSANA AP. QUINQUIOLO ARANTES SASSO	ALTO COTE GIL	14	06	250,00
1688143	GILMAR ANTONIO SILVESTRE	ALTO COTE GIL	14	08	250,00
1688144	TIAGO AUGUSTO BARAO SILVESTRE	ALTO COTE GIL	14	09	250,00
1688145	LARISSA SANTANA MACHADO	ALTO COTE GIL	14	10	250,00
1688147	LIGIA FERNANDA DE LIMA VELHO	ALTO COTE GIL	14	12	250,00
1688148	SAMUEL CANDIDO DE OLIVEIRA CASTRO	ALTO COTE GIL	14	13	250,00
1688149	SIDNEI APARECIDO LEONEL RIBEIRO	ALTO COTE GIL	14	14	250,00
1688150	LEANDRO RODRIGUES DE AZEVEDO	ALTO COTE GIL	14	15	250,00
1688151	MIRIAM CRISTINA CAMPOS	ALTO COTE GIL	14	16	250,00
1688154	MARISTELA SILVA ZATA	ALTO COTE GIL	14	19	250,00
1688155	VICTOR DAL PORTO MIGANI	ALTO COTE GIL	14	20	250,00
1688156	MARCIO NOGUEIRA	ALTO COTE GIL	14	21	295,58
1688157	MARCIO NOGUEIRA	ALTO COTE GIL	14	22	264,79



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 18 de 20

1688158	SAMUEL CANDIDO DE OLIVEIRA CASTRO	ALTO COTE GIL	14	23	250,00
1688159	MARCOS FERNANDO ROSSINO LOPES	ALTO COTE GIL	14	24	250,00
1688161	LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA CASTRO	ALTO COTE GIL	14	26	250,00
1688162	JEFERSON DE OLIVEIRA LIMA	ALTO COTE GIL	14	27	250,00
1688163	LUZIA CARRASCO MARTINUSSI	ALTO COTE GIL	14	28	250,00
1688164	MARIA RITA BATISTA FERREIRA TOGNERI	ALTO COTE GIL	14	29	250,00
1688165	MARIA RITA BATISTA FERREIRA TOGNERI	ALTO COTE GIL	14	30	250,00
1688166	MARIA TERESA NETTO DO NASCIMENTO	ALTO COTE GIL	14	31	250,00
1688167	JULCIMAR SILVESTRE	ALTO COTE GIL	14	32	250,00
1688168	HELENA CELIA DO LICIO FALCONI	ALTO COTE GIL	14	33	250,00
1688169	ALESSANDRA DELOMODARME	ALTO COTE GIL	14	34	250,00
1688170	ANTONIO GRAÇA DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	14	35	250,00
1688171	VALQUIRIA FATIMA DE ARRUDA	ALTO COTE GIL	14	36	250,00
1688172	SOLANGE BELI	ALTO COTE GIL	14	37	250,00
1688173	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	ALTO COTE GIL	14	38	250,00
1688174	TIAGO ALVES DOS SANTOS	ALTO COTE GIL	14	39	250,00
1688175	RENE ALVES BATISTA	ALTO COTE GIL	14	40	250,00
1688176	NESTOR ANTONIO BELTRAME	ALTO COTE GIL	14	41	250,00
1688177	ANTONIO BATISTA GIANEZI	ALTO COTE GIL	15	01	325,33
1688178	ANTONIO BATISTA GIANEZI	ALTO COTE GIL	15	02	277,29
1688179	MARIA DA GRAÇA DONAIRE	ALTO COTE GIL	15	03	260,47
1688180	TACIANA MARTIN ARAGONHA	ALTO COTE GIL	15	04	263,44
1688181	ANTONIO BATISTA GIANEZI	ALTO COTE GIL	15	05	271,53
1688182	LUCAS MINARI BIAGGIONI	ALTO COTE GIL	15	06	274,86
1688185	RODRIGO CARDOSO BARREIRO	ALTO COTE GIL	15	09	481,20
1688186	MARA DIVALNICE LEITE MERCADO	ALTO COTE GIL	15	10	441,66
1688187	MARCOS ROGERIO VERDURA	ALTO COTE GIL	15	11	402,10
1688188	PAULO ANTONIO BALBO	ALTO COTE GIL	15	12	362,57
1688189	GUSTAVO ZANINI FIGUEIREDO	ALTO COTE GIL	15	13	323,02
1688190	ANDRE RUIZ SPEGIORIN	ALTO COTE GIL	15	14	309,65
1688193	CASSEMIRO MENDES ALVES JUNIOR	ALTO COTE GIL	15	17	312,06
1688194	JOSE PAULO GALLINA	ALTO COTE GIL	16	01	400,73
1688195	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	16	02	308,20
1688196	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	16	03	297,50
1688197	ALTO COTE GIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	ALTO COTE GIL	16	04	291,86
1688198	SERGIO APARECIDO SILVESTRE	ALTO COTE GIL	16	05	290,50
1688199	JOSE VIRGILIO FIOROTTO	ALTO COTE GIL	16	06	289,40

Gabriela Ap. Braga / Murilo Soares

Fiscal de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição n.º 670

Página 19 de 20

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 728, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor ROBERTO ARRUDA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º §9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o art. 40, §1º, III, “a” e §§3º 5º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 20 e 33 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e 2014 c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.470, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais e aumento da Lei n.º 4.510, de 11/03/2020,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor ROBERTO ARRUDA, portadora do RG n.º 13.315.719-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 021.832.888-50, servidor efetivo nomeado no cargo de Diretor de Escola, Tabela I (Suporte pedagógico - 40 horas semanais), Faixa I, Nível I, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo

mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 80/2010, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 729, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora DIRCE DA SILVA MAGRO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, § 9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 40, § 1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e 2014 c/c n.º 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.470, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais e aumento da Lei n.º 4.510, de 11/03/2020,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 670

Página 20 de 20

Idade à Senhora DIRCE DA SILVA MAGRO, portadora do RG n.º 6.397.799-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 721.944.308-06, servidora efetiva nomeada no cargo de Professora de Educação Básica, Tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º da LC n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente